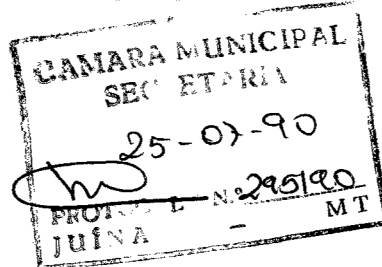




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 219/90 DE 20 DE JULHO DE 1.990

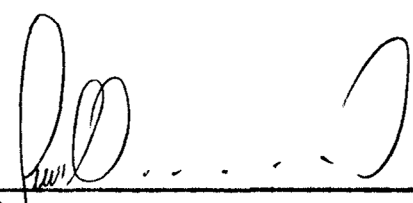
SUMULA : CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGIS-
LATIVO.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Muni-
cipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

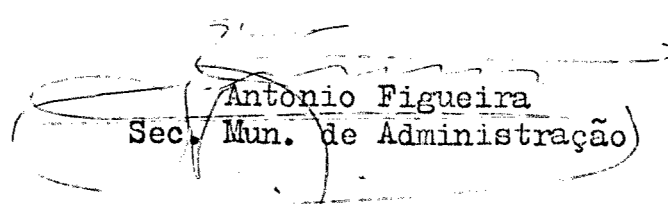
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Mu-
nicipal, autorizado a conceder aumento salarial de 25% (Vintê
e cinco por cento) a todos os funcionários da Câmara Municipal
de Juína, que será calculado sobre o salário vigente em 30 de
Abril de 1.990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Juína, em 20 de Julho de 1.990


Lício Alberto Veronese
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária
e afixada no lugar de costume
na data supra.


Antonio Figueira
Sec. Mun. de Administração

